PROJETO DE LEI No.42/2018 de 29 de AGOSTO de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.471.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009 2.002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	50.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0009 2.003		**MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	150.000,00
ÓRGÃO	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.2.006		**MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL**	
Dotação	3.1.90.00.0516	Aplicações Diretas	400.000,00
Dotação	3.1.90.00.0517	Aplicações Diretas	180.000,00
12.361.0100.2.009		**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**	
Dotação	3.1.90.00.0516	**Aplicações Diretas**	170.000,00
ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.2.017		**Manut. da Secretaria Munic. De Viação e Obras Públicas.**	
Dotação	3.3.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	50.000,00
25.752.0101.2.018		**Manut. De Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros**	
Dotação	3.3.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	200.000,00
25.752.0101.2.019		**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Dotação	3.3.90.00.0503	**Aplicações Diretas**	60.000,00

ÓRGÃO	10.00	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	10.01	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.01.08.244.2.021		**Manut. Da Sec. Munic. Do Bem Estar Social**	
Dotação	3.1.90.00.0500	Aplicações Diretas	175.000,00
10.01.08.2442.022		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
Dotação	3.1.90.00.0500	**Aplicações Diretas**	36.000,00
TOTAL GERAL			**1.471.000,00**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 1.471.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0100.1.001		**CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS**	
Dotação	3.3.90.00.0521	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.0520	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0505	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0521	Aplicações Diretas	50.000,00
12.361.0100.1.002		**CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE CEIs**	
Dotação	3.3.90.00.0521	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.0520	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0505	Aplicações Diretas	30.000,00
12.361.0100.1.004		**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS P/ TRANSPORTE ESCOLAR**	
Dotação	4.4.90.00.0520	**Aplicações Diretas**	50.000,00
12.361.0100.2.005		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0100.2.006		**MANUT E DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Dotação	4.4.90.00.0509	**Aplicações Diretas**	41.000,00
Dotação	3.1.90.00.0501	**Aplicações Diretas**	100.000,00
12.361.0100.2.008		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Dotação	3.3.90.00.0511	**Aplicações Diretas**	50.000,00
12.361.0100.2.009		**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**	
Dotação	3.1.90.00.0501	**Aplicações Diretas**	50.000,00
23.695.0004.2050		**MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO TURISMO**	
Dotação	3.3.90.00.0274	**Aplicações Diretas**	50.000,00
07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.1.007		**PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS**	

Dotação	4.4.90.00.0518	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	300.000,00
12.361.0100.1.008		**AQUISIÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS**	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.0523	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0518	Aplicações Diretas	50.000,00
15.452.0006.2.020		**AÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO**	
Dotação	4.4.90.00.0523	**Aplicações Diretas**	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.0522	**Aplicações Diretas**	50.000,00
23.695.0006.2048		**SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS**	
Dotação	3.3.90.00.0274	**Aplicações Diretas**	50.000,00
ÓRGÃO	09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, FOMENT. AGROPEC E MEIO AMBIENTE**	
Unidade Orçamentária	09.01	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, FOMENT. AGROPEC E MEIO AMBIENTE**	
20.606.0004.1.015		**AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ISNTAL. DO PARQUE IND E EXPOS AGROPEC.**	
4.5.90.00.0522		**Aplicações Diretas**	200.000,00
TOTAL GERAL			**1.471.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 29 de Agosto de 2018

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotações orçamentárias para suprir dotações deficitárias, destinadas a efetuar o empenhamento de Despesas com Pessoal civil do Gabinete do Prefeito, Despesas com Manutenção Secretaria de Administração para pagamento de Pessoal Civil, energia elétrica, água telefone, material de expediente, Contratos de Prestação de serviços, e demais serviços pertinentes. Na Educação despesas com Pessoal Civil, Assistência com despesas de pessoal. Agricultura e Obras com a manutenção de combustível, peças e demais serviços.

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada, bem como o bom andamento dos Serviços Públicos.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal